



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

Barcelos, AM, 27 de Julho de 2023.

DlEx nº1715 – Salc/Cmdo 3º BIS
EB: 65296.004552/2023-69

Do Adjunto Seção Aquisição, Licitações e Contratos

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de materiais via dispensa eletrônica de licitação

Rfr: Art. 13 da IG 12-02

Anexos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Relatório de pesquisa de preços;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Riscos; e
- Termo de Referência

1. Nos termos do contido no art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição de material abaixo relacionados, destinados ao 3º BIS.

2. Justificativa: Objetivo é a aquisição de Materiais Permanentes para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva. Faz-se necessário a aquisição por dispensa de licitação, na forma do Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

3. Material:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade medida	QTDE
01	Roteador empresarial, similar ou superior a versão TL-WR820N, da marca TP LINK	Und	04
02	Suporte Projetor teto/parede até 10 kg	Und	02

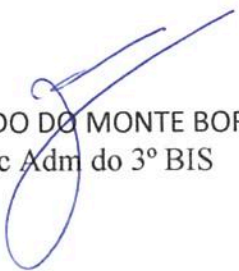
4. Justificativa para aquisição/contratação: Esta Organização Militar encontra-se Isolada de outras guarnições e devido a isto se dá a necessidade de periodicidade em melhorias no âmbito administrativo da OM.


CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA - 2º TEN
ADJ SALC

Despacho do Fisc Adm:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
3. Encaminhe-se.

Barcelos/AM, 25 de julho de 2023


LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES – Maj
Fisc Adm do 3º BIS

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133/21.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a prestação do serviço.
3. Para fins do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1ª ABR 01 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2023NC406536	07JUL23	100000000	168613	1	10000	I3DAFUNADOM	160073	12.000,00

Barcelos-AM, 27 de julho de 2023.


THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023.
UASG: 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CÓD UASG: 160137
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

Almoxarifado do 3º BIS

DESPACHO DO OD

Thiago da Costa Samaniego - Maj
Ordenador de Despesas Substituto

ORD	ITEM	SUB ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	24	Roteador empresarial, similar ou superior a versão TL-WR820N, da marca TP LINK	UND	4	R\$ 162,49	R\$ 649,96
2	2	24	Suporte Projetor teto/parede até 10 kg	UND	2	R\$ 230,70	R\$ 461,40
VALOR TOTAL.....						R\$ 1.111,36	

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA- 2º TEN
ADJ SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 65296.004552/2023-69)

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de Materiais Permanentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Instrumento:

Nº	Especificação	Catmat	Unid med	Qtde	Valor Unitário (*)	Total
01	Roteador empresarial, similar ou superior a versão TL-WR820N, da marca TP LINK	465618	unid	4	R\$ 162,49	R\$ 649,96
02	Suporte Projetor teto/parede até 10 kg	346754	unid	2	R\$ 230,7	R\$ 461,40
Valor total						R\$ 1.111,36

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Materiais Permanentes para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por finalidade a melhoria em sua capacidade técnica e administrativa visando o melhor fluxo em atividades diárias da OM.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço rua Frei Mathias de São Boa Ventura, S/N, Barcelos – Am, CEP 69700-000, 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

4.2. Os materiais licitados com base no presente Termo de Referência deverão ser fornecidos no que tange às suas especificações físicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem e embalagem, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DEMANDA DO ÓRGÃO

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.1.1. O 3º BIS deve disponibilizar as melhores condições

5.1.2. Desta forma, demanda a aquisição dos materiais listados na tabela do subitem 1.1, a fim de realizar a melhoria nas condições da rotina administrativa.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. A conformidade do material deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e outras características pertinentes.

6.3.1. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e a legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.1.7. Em cumprimento ao disposto no art 5º da IN/SLTI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer aos seguintes critérios:

OBSERVAR DE ACORDO COM O MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO, OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE CONSTANTES NO ARQUIVO: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 4ª edição 2022

7.1.7.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e -15448-2.

7.1.7.2. que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares.

7.1.7.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. e

7.1.7.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs)

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 receber a material no prazo e condições estabelecidas nos termos deste Termo de Referência.

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.6 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto deste contrato.

8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. AValiação DO CUSTO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.111,36 (um mil cento e onze reais e trinta e seis centavos).

9.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9.2. O custo da contratação e o respectivo valor foi apurado mediante pesquisa de preço nos termos da IN 65 MPOG de 2021, por meio de consulta ao painel de preços, que encontra-se anexa a este Termo de Referência.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da [LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999](#), a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a análise e aprovação pela assessoria jurídica, nos termos artigo 71, parágrafo único, da LEI Nº 14.133, DE ABRIL DE 2021, e eventual saneamento, o objeto deste processo de contratação direta será adjudicado ao licitante declarado vencedor.

11.2. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento de contratação direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato,

14. DO PAGAMENTO

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de contratação de bens/serviços cujo valor não ultrapassem o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 75º, II da LEI Nº 14.133, DE ABRIL DE 2021.

14.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos materiais adquiridos.

14.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com o material efetivamente entregue.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 JAN 12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

14.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (SEIS POR CENTO) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

- **EM:** Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
- **N :** Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
- **VP:** Valor da Parcela em atraso
- **I :** Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365$$

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício:

Gestão/Unidade: 160137
Fonte: 100000000
Programa de Trabalho: - 171470
Elemento de Despesa: 44.90.52
Recurso: 13DAFUNADOM

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- 16.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 16.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato.
- 16.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- 16.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 16.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta .
- 16.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 16.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013

16.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as sanções conforme o art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, aos responsáveis pelas infrações administrativas.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA, por força do artigo 12 da [LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992](#), encontra-se habilitada e regular, após consulta online aos sistemas de consulta de registro de penalidades para identificar, pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, nos seguintes termos:

17.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF:

a. Habilitação Jurídica (art. 66 da LEI Nº14.133, DE 1º ABRIL DE 2021).

b. Regularidade Fiscal Federal (art. 193, [LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966](#) e art. 68 da LEI Nº14.133 DE 1ºABRIL DE 2021).

c. Seguridade Social (INSS - art. 195, § 3º, [CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988](#) e art. 63 da LEI Nº14.133 DE 1ºABRIL DE 2021).

d. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, [LEI Nº 9.012, DE 30 DE MARÇO DE 1995](#) e art. 68 da LEI Nº14.133 DE 1ºABRIL DE 2021).

17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>).

17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

17.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da [LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011](#), Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 AGO 11 e art. 91, §4º, LEI Nº14.133 DE 1ºABRIL DE 2021)

17.1.5. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União para participarem de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da [Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992](#) (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>).

17.1.6. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação nesta contratação (artigo 63, LEI Nº14.133 DE 1ºABRIL DE 2021).

17.1.7. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 27 OUT 1999, regulamentada pelo [DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002](#).

17.1.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 SET 09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação direta.

18.2. A participação neste processo de contratação direta implica plena aceitação, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

18.3. A homologação do resultado deste processo de contratação direta não implicará direito à contratação.

18.4. A autoridade competente para a aprovação deste processo de contratação direta poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste processo de contratação direta, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONTRATANTE.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da CONTRATADA, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. As normas que disciplinam este processo de contratação direta serão sempre interpretadas de modo que não comprometam o interesse da CONTRATANTE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. Em caso de divergência entre disposição deste Termo de Referência, Proposta e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Termo de Referência.

18.9. Os casos omissos serão dirimidos pela CONTRATANTE com base nas disposições contidas na [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor, no [DECRETO Nº 3.722, DE 9 DE JANEIRO DE 2001](#), no [DECRETO Nº 2.271, DE 7 DE JULHO DE 1997](#), e na LEI Nº14.133 DE 1º ABRIL DE 2021, subsidiariamente, bem como nos demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

18.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente processo de contratação direta será o da Seção Judiciária de Barcelos/AM-Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Barcelos-AM, _____ de _____ de 2023


CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten
ADJ SALC

DESPACHO DO OD:

Aprovo este Termo de Referência, por estar de acordo com a legislação vigente e atender às necessidades da 3ª BIS, nos termos do Inciso VIII art. 72º, da Lei nº 14.133 de 1º ABRIL 2021.

Barcelos-AM, 27 de julho de 2023.


THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto Do 3º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INC II, LEI 14.133/21

1. Informações Básicas

Número do Processo: 65296.004552/2023-69

2. Descrição da Necessidade

2.1. A aquisição de Materiais Permanentes para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por finalidade a melhoria em sua capacidade técnica e administrativa visando o melhor fluxo em atividades diárias da OM.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
SALC 3º BIS	CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA-2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.3. A entrega de materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Licitação, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Frei Mathias de São Boa Ventura, S/Nº, Barcelos-Am de segunda-feira até sexta-feira, das 08h00 à 16h00 no Almoxarifado do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada em consonância com os preceitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

5.2. Foi realizada busca no PAINEL DE PREÇOS com descrição idêntica ao pretendido para contratação onde foi possível atender o inciso I do Art. 5º.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada objetivando a Aquisição de Materiais Permanentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. Para atendimento da necessidade estimou-se as quantidades conforme consta no Termo de Referência;

7.2. Utilizou-se o seguinte método para a estimativa das quantidades: Média de uso mensal dos equipamentos em relação a quantidade de automotivos disponíveis.

8. Estimativas do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação está disposta no Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado pela Administração, com despesa total de R\$ 1.111,36 (um mil cento e onze reais e trinta e seis centavos)

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratação correlatas e/ou interdependentes para o referido objeto.

10. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição solicitada pretende melhorar a estrutura organizacional administrativa do 3º Batalhão de Infantaria de Selva através da correta indicação dos diversos setores que o compõem e, ainda, aperfeiçoar expediente da OM.

11. Providências a serem adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

13.1.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13.1.2. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.3. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os serviços a serem prestados deverão respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista a particularidade do produto;

13. Declaração de Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



14. Responsáveis



CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten
Chefe da Equipe

Aprovo o presente Estudo técnico Preliminar à contratação de empresa especializada objetivando a Aquisição de Materiais Permanentes.

Barcelos, AM, 27 de julho de 2023.



THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj

Ordenador de despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Materiais Permanentes para o 3º BIS.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten
Chefe Equipe Planejamento

FASE DE ANÁLISE:

☒ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato

RISCO 1: Não aprovação do TR pelo OD

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Não cumprimento dos prazos
Ação Preventiva:	Revisão das especificações técnicas e lista de verificação da documentação
Responsável:	Integrante Administrativo
Ação de Contingência:	Análise prévia pela Equipe de Recebimento
Responsável:	Integrante Administrativo

RISCO 2: Recolhimento dos recursos financeiros para aquisição de equipamentos

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Atraso na aquisição dos equipamentos e consequente melhoria na eficiência dos projetos
Ação Preventiva:	Gestões às autoridades patrocinadoras para que mantenham os recursos financeiros em tela pelo menos até 31JUL23
Responsável:	Comando Do 3º BIS
Ação de Contingência:	Incluir a demanda do 3º BIS
Responsável:	Integrante técnico

RISCO 3: Detalhamento das especificações com pouca informação

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Aquisição/Contratação de material/serviço de baixa qualidade
Ação Preventiva:	Levantar as soluções disponíveis no mercado, elencar as melhores disponíveis e especificar o objeto de modo que atenda o padrão mínimo de qualidade.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não aceitar os itens.
Responsável:	Integrante administrativo assessorado pelo Integrante Técnico

RISCO 4: Aceitação de objeto que não atende à demanda

VALÉRIO

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Aquisição/Contratação de produto/serviço que não será empregado por não atender a demanda.
Ação Preventiva:	Detalhamento pelo integrante técnico junto ao demandante.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Conferência, recusa dos equipamentos e notificação da empresa.
Responsável:	Integrante Técnico/Integrante Administrativo.

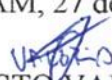
RISCO 5: Entrega dos materiais fora do padrão de qualidade exigido.	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Baixa produtividade na utilização de Impressoras
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de recebimento dos produtos
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não receber o equipamento e solicitar a substituição junto a empresa.
Responsável:	Integrante Técnico/Chefe de depósito

RISCO 6: Entrega dos materiais fora do especificado no TR	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Retardo no ganho de eficiência da confecção dos projetos de melhoria da OM
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de escolha dos produtos
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Evitar a aquisição/Contratação dos equipamentos e revisar onde foi a falha e corrigir na próxima aquisição
Responsável:	Integrante Técnico

RISCO 7: Atraso na entrega de materiais adquiridos	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
Dano:	Atraso no ganho de eficiência na execução dos projetos
Ação Preventiva:	Monitorar a entrega do material após o empenho.
Responsável:	Integrante administrativo
Ação de Contingência:	Solicitar notificação da contratada imediatamente após o prazo pactuado e não cumprido
Responsável:	Integrante administrativo.

RISCO 8: Entrega de produtos em desconformidade ou falsificados	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Atraso no início da execução dos projetos podendo não ser executado os projetos de TI
Ação Preventiva:	Verificação do material ao receber e compará-lo com a proposta apresentada pelo fornecedor.
Responsável:	Chefe do Depósito
Ação de Contingência:	Solicitar a substituição do equipamento e caso necessário solicitar a notificação da contratada.
Responsável:	Chefe do Depósito.

Barcelos, AM, 27 de Julho de 2023.


CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten
Chefe Equipe Planejamento Chefe Equipe Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2023
(Processo Administrativo n.º 65296.004552/2023-69)**

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços ofertados pelas contratadas estão de acordo com os praticados no mercado, sendo possível verificar a veracidade comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo, sendo que os mesmos ficaram abaixo do valor máximo aceitável, justificando assim os preços da contratação conforme previsto no inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no inciso VII do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Barcelos, AM, 27 de Julho de 2023.

**THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º BIS**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante: SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	
Responsável pela Demanda: 2º Ten CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA	Matrícula: 120.874.447-2
E-mail: Salc@3bis.eb.mil.br	Telefone: ()

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A aquisição de Materiais Permanente para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva tem por finalidade a melhoria administrativa visando à melhora na capacidade da OM.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Conforme previsto em Termo de Referência

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

30 dias após o envio da Nota de Empenho para a contratada

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome – P/G

Nome – P/G

Barcelos-Am, 27 de julho de 2023.


Responsável pela Formalização da Demanda
CARLOS AUGUSTO VALÉRIO – 2º Ten



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA
MAPA COMPARATIVO

Barcelos, AM, 27 de julho de 2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES:

1. A pesquisa de preços foi realizada optando-se pela pesquisa no painel de preços, no mínimo, 3 (três) fornecedores, com as seguintes empresas:

ORDEM	ITEM	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA DE VALOR
1	Roteador empresarial, similar ou superior a versão TL-WR820N, da marca TP LINK	LICITEC TECNOLOGIA LTDA	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICO S LTDA	JADI PAULINO COMERCIAL	R\$ 166,05
		16.628.132/0001-00	29.391.476/0001-82	51.075.669/0001-83	
		R\$ 170,26	R\$ 165,42	R\$ 162,49	
2	Suporte Projetor teto/parede até 10 kg	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	JADI PAULINO COMERCIAL	R\$ 236,79
		39.236.457/0001-35	39.236.457/0001-35	51.075.669/0001-83	
		R\$ 237,00	R\$ 242,67	R\$ 230,7	


CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA – 2º Ten
Responsável pela pesquisa de preços

PROPOSTA COMERCIAL

UASG- 160137

JADI PAULINO COMERCIAL

CNPJ: 51.075.669/0001-83

RUA DOS CIPRESTES, 429, Novo Aleixo, Manaus.

92 9 8235-3517

jadipaulinocomercial@gmail.com

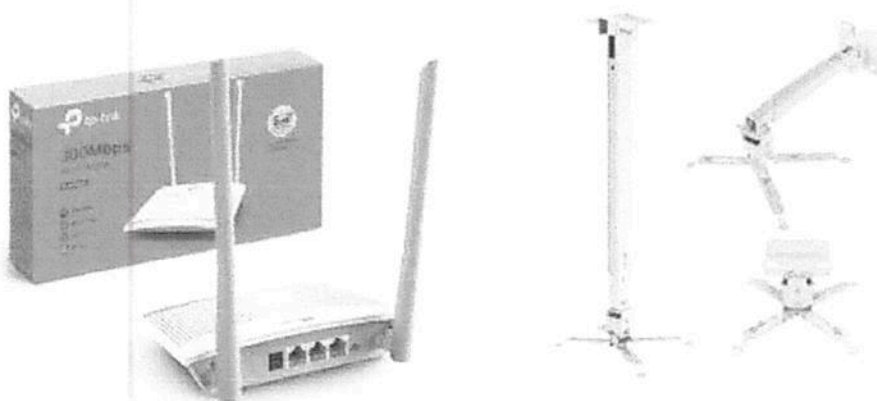
Diago Paulino Amorim

- OBJETO:

ITEM 1- Roteador TP-Link TL-WR820N 300Mbps 2 Antenas

ITEM 2- Suporte Arcticus Projetor Teto/parede Spr2b Até 10kg Branco

OBJETO	QTDE	MARCA E OBSERVAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO GLOBAL R\$
• Roteador TP-Link TL-WR820N 300Mbps 2 Antenas	<u>4</u>	<u>TP-LINK</u>	<u>162,49</u>	<u>649,96</u>
• Suporte Arcticus Projetor Teto/parede Spr2b Até 10kg Branco	<u>2</u>	<u>ARCTICUS</u>	<u>230,70</u>	<u>461,40</u>



VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.111,36(Um mil cento e onze reais e trinta e seis centavos)

UASG

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALÉRIO - 27/07/2023

MÉDIA	MEDIANA
167.84	167.84

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FINVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158121	00130 00057/2022 Edital	01/12/22	25/11/22	25/11/23	Material	302302	ROTEADOR, TIPO USO: ESCRITÓRIO, PROTOCOLO LAN: TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, PROTOCOLO WAN: TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CONECTORES RJ-45 E FIBRA ÓTICA, RECURSO SEGURANÇA: FIREWALL INTEGRADO, PAP/CHAP, FILTRAGEM END E, RECURSO GERENCIAMENTO: TELNET, CONSOLE, WEB, RECURSO ADICIONAL: PADRÃO 19 POL, 1U E SUPORTE VPN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 PORTAS 10/100 BASE TX FAST ETHERNET E 2 PORTAS, VELOCIDADE ROTEAMENTO: 100 MBPS	ROTEADOR, TIPO USO: ESCRITÓRIO, PROTOCOLO LAN: TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP , PROTOCOLO WAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CONECTORES RJ-45 E FIBRA ÓTICA, RECURSO SEGURANÇA FIREWALL INTEGRADO, PAP/ CHAP, FILTRAGEM END E, RECURSO GERENCIAMENTO TELNET, CONSOLE, WEB, RECURSO ADICIONAL PADRÃO 19 POL, 1U E SUPORTE VPN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 PORTAS 10/100 BASE TX FAST ETHERNET E 2 PORTAS, VELOCIDADE ROTEAMENTO 100 MBPS	TP- LINK	UNIDADE	29391476000182	PB	165,4200
160460	00045 00001/2022 Edital	13/09/22	13/09/22	13/09/23	Material	473387	ROTEADOR, TIPO LINHALP, PROTOCOLO LAN: TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, PROTOCOLO WAN: TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, VELOCIDADE: 2.048 MBPS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, RECURSO SEGURANÇA: SEM FIO, MEMÓRIA RAM: 96 MB, MEMÓRIA CACHE: 128 MB, TIPO ARQUITETURA: SINGLE BOARD	ROTEADOR, TIPO LINHALP, PROTOCOLO LAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, PROTOCOLO WAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, VELOCIDADE 2.048 MBPS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RECURSO SEGURANÇA SEM FIO, MEMÓRIA RAM 96 MB, MEMÓRIA CACHE 128 MB, TIPO ARQUITETURA SINGLE BOARD	TP- LINK	UNIDADE	16628132000100	SC	170,2600



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALÉRIO - 27/07/2023

MÉDIA	MEDIANA
239.83	239.83

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160249	00003 00038/2022 Edital	18/10/22	31/10/22	31/10/23	Material	465618	SUPORTE FIXAÇÃO PROJETO, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA ANTI-FURTO, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PROJETO MULTIMÍDIA, ALTURA: 30 A 80 CM	SUPORTE FIXAÇÃO PROJETO, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA ANTI-FURTO, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PROJETO MULTIMÍDIA, ALTURA: 30 A 80 CM	MULTIFORMA	UNIDADE	39236457000135	SP	237,000
158148	00029 00043/2022 Edital	05/08/22	09/08/22	09/08/23	Material	346754	SUPORTE FIXAÇÃO PROJETO, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE INCL. HORIZ/VERT 10°, TETO, HASTES MÓVEIS E, ALTURA: 24 OU 39 CM, CARGA MÁXIMA: 10 KG	SUPORTE FIXAÇÃO PROJETO, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE INCL. HORIZ/VERT 10°, TETO, HASTES MÓVEIS E, ALTURA: 24 OU 39 CM, CARGA MÁXIMA: 10 KG	NARDELLI	UNIDADE	39236457000135	SP	242,670

